



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1148/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Deputada

Primeira-Secretária

Edifício Principal, sala 27

Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1102/2020**

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao **Requerimento de Informação nº 200, de 17 de março de 2020**, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 25/03/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014122789** e o código CRC **FBC5EF8A**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de março de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 200/2020 do Deputado Ricardo Silva**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 200/2020** (0013911367), de autoria do Deputado Ricardo Silva, o qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o atraso na construção de UPA Norte em Ribeirão Preto.
2. Em resposta, encaminhe(m)-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0014009848), o **Despacho** CGURG/DAHU/SAES/MS (0014072318) elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA

Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 24/03/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014122715** e o código CRC **A27C0E83**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

DESPACHO

CGURG/DAHU/SAES/MS

Brasília, 20 de março de 2020.

Tendo em vista o **Ofício 1ª SEC/RI/E/nº 1102/20**, da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, o qual trata do **Requerimento de Informação nº 200/2020**, de autoria do Deputado Ricardo Silva, seguem as informações solicitadas:

1. O Município de Ribeirão Preto-SP foi contemplado com 01 Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, por meio da proposta 56024.581000/1100-71, com publicação pela Portaria nº 1.110 de 12 de abril de 2011. O valor do incentivo financeiro de investimento foi de R\$ 2.000.000,00, para construção, equipamentos e mobiliários. A 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 240.000,00 foi efetuado em 10/10/2011, a 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 1.300.000,00 efetuado em 31/03/2014 e o pagamento da 3ª (terceira) parcela no valor de R\$ 500.000,00 será efetuado após o proponente emitir o atestado de conclusão da obra no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde - SISMOB;

2. No que compete ao Ministério da Saúde, o valor do investimento na Unidade foi respondido no item 1;

3. Ao Governo Federal cabe fomentar a discussão em políticas públicas de urgência e emergência, além dos repasses de incentivo financeiro de investimento para construção da Unidade. Conforme mencionado acima, no item 1, após o proponente inserir o termo definitivo do recebimento da obra, será efetuado o pagamento da 3ª e última parcela;

4. O cronograma de execução da obra cabe a gestão local informar;

5. Informamos que a gestão da UPA 24h é tripartite e descentralizada, portanto, algumas ações e direcionamentos da condução do serviço é de responsabilidade dos gestores Estaduais e ou municipais. A contratação de profissionais para atuação nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h - é de responsabilidade local. Assim que a mesma estiver em funcionamento a gestão local poderá solicitar incentivo de custeio mensal;

6. Com a publicação da Portaria 2.218/2019, que trata da readequação da rede física do SUS oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, o

proponente tem até 30 de junho de 2020 para colocar a Unidade em funcionamento ou solicitar a readequação física da UPA 24h;

7. A gestão local informa no SISMOB acerca da execução e evolução da obra, no que tange às medidas tomadas para conclusão da obra cabe a gestão local tal informação;

8. Conforme consta no SISMOB a referida obra encontra-se com 64% de execução, e encontra-se aguardando o termo definitivo do recebimento da obra, ou seja, a sua conclusão;

9. Após o dia 30/06/2020 (prazo final para solicitação de readequação física de obras fundo a fundo), as propostas estarão sujeitas às penalizações da Portaria GM/MS 381/2017 de transferência fundo a fundo, que estabelece o cancelamento da habilitação e devolução de recursos em casos de descumprimentos de prazos.

Retornar ao **DAHU**, com encaminhamento ao **GAB/SAES**, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Santos Barreto, Coordenador(a)-Geral de Urgência, Substituto(a)**, em 20/03/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 20/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014072318** e o código CRC **679AE8ED**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 23 de março de 2020.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGURG/DAHU/SAES/MS - 0014072318, elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência-DAHU, desta Secretaria.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Secretário de Atenção Especializada em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Figueiredo, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 24/03/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014100462** e o código CRC **8067B323**.

Referência: Processo nº 25000.037324/2020-86

SEI nº 0014100462